



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EMENDA IMPOSITIVA N.º 01
Ao Projeto de Lei n.º 093/2022

Autoria: Vereador José Valdi Vieira

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 01, ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do José Valdi Vieira:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0013.1.046	Reforma da Unidade Básica de Saúde Raimundo Rodrigues	4.4.90.51.00	R\$ 20.000,00
II	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0013.1.046	Reforma do Ponto de Apoio de Saúde no Sítio Severo	4.4.90.51.00	R\$15.000,00
III	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0013.1.046	Reforma da Unidade Básica de Saúde Maria Francisca de Aquino	4.4.90.51.00	R\$ 27.500,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2.077	Implantação e Manutenção dos Serviços de Média Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	3.1.90.11.00	R\$ 62.500,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaribe, em 27 de outubro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 118--A do Regimento Interno, apresentamos a presente Emenda Impositiva com anseio de contribuir para o desenvolvimento do serviço da atenção básica de saúde no nosso Município.

Jaguaribe, 27 de outubro de 2022.

José Valdi Vieira
Vereador

A Câmara e o Povo!



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EMENDA IMPOSITIVA N.º 02
Ao Projeto de Lei n.º 093/2022

Autoria: Vereador José Valdi Vieira
Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 02, ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do José Valdi Vieira:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Educação e Cultura:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Educação e Cultura	Fundo Municipal de Educação e Cultura	12.361.0008.1.005	Reforma da Quadra Poliesportiva da Vila Vertentes	1.542.0000.00	R\$ 32.500,00
II	Secretaria de Educação e Cultura	Fundo Municipal de Educação e Cultura	12.361.0008.1.005	Construção da Quadra Poliesportiva no Sítio Ipueiras	1.542.0000.00	R\$30.000,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Educação e Cultura	Fundo Municipal de Educação e Cultura	12.365.0010.1.007	Construção, Ampliação, Reforma e Aproveitamento de Unidades Escolares da Educação Infantil	4.4.90.51.00	R\$ 62.500,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

A Câmara e o Povo!



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaribe, em 27 de outubro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 118--A do Regimento Interno, apresentamos a presente Emenda Impositiva com anseio de contribuir para o desenvolvimento da educação e saúde, por meio da prática esportiva no nosso Município.

Jaguaribe, 27 de outubro de 2022.



José Valdi Vieira
Vereador

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EMENDA IMPOSITIVA N.º 03
Ao Projeto de Lei n.º 093/2022

Autoria: Vereador Ricardo Bruno Diógenes Sousa
Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 03, ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria Vereador Ricardo Bruno Diógenes Sousa:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0013.1.046	Reforma da Unidade Básica de Saúde Raimundo Rodrigues	4.4.90.51.00	R\$ 20.000,00
II	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2.077.000	Realização de Cirurgias Eletivas	4.4.90.51.00	R\$15.000,00
III	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0013.1.046	Reforma da Unidade de Apoio de Saúde Santa Luzia	4.4.90.51.00	R\$ 27.500,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

A Câmara e o Povo!



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2.077	Implantação e Manutenção dos Serviços de Média Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	3.1.90.11.00	R\$ 62.500,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaribe, em 27 de outubro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 118--A do Regimento Interno, apresentamos a presente Emenda Impositiva com anseio de contribuir para o desenvolvimento do serviço da atenção básica de saúde no nosso Município.

Jaguaribe, 27 de outubro de 2022.

Ricardo Bruno Diógenes Sousa
Vereador

A Câmara e o Povo!



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EMENDA IMPOSITIVA N.º 04
Ao Projeto de Lei n.º 093/2022

Autoria: Vereador Ricardo Bruno Diógenes Sousa
Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 04, ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Ricardo Bruno Diógenes Sousa:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Educação e Cultura:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Educação e Cultura	Fundo Municipal de Educação e Cultura	12.361.0008.1.005.0000	Reforma da Quadra Poliesportiva da Vila Vertentes	4.4.90.51.00	R\$ 17.500,00
II	Secretaria de Educação e Cultura	Fundo Municipal de Educação e Cultura	12.361.0008.1.005.0000	Construção da Quadra Poliesportiva no Sítio Ipueiras	4.4.90.51.00	R\$30.000,00
					TOTAL	R\$ 47.500,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Educação e Cultura	Fundo Municipal de Educação e Cultura	12.365.0010.1.007	Construção, Ampliação, Reforma e Aproveitamento de Unidades Escolares da Educação Infantil	4.4.90.51.00	R\$ 47.500,00
					TOTAL	R\$ 47.500,00

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaribe, em 27 de outubro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 118--A do Regimento Interno, apresentamos a presente Emenda Impositiva com anseio de contribuir para o desenvolvimento da educação e saúde, por meio da prática esportiva no nosso Município.

Jaguaribe, 27 de outubro de 2022.

Ricardo Bruno Diógenes Sousa
Vereador

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EMENDA IMPOSITIVA N.º 05
Ao Projeto de Lei n.º 093/2022

Autoria: Vereador Ricardo Bruno Diógenes Sousa
Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 05, ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Ricardo Bruno Diógenes Sousa:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente	18.542.0026.1.039	Reforma do Canil	4.4.90.51.00	R\$ 15.000,00
					TOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo	Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo	15.451.0025.1.015	Construção, ampliação e revitalização da margem do rio jaguaribe	4.4.90.51.00	R\$ 15.000,00
					TOTAL	R\$ 15.000,00

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaribe, em 27 de outubro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 118--A do Regimento Interno, apresentamos a presente Emenda Impositiva com anseio de contribuir para a reestruturação do Canil Municipal para que possa atender a demandas dos animais de ruas que tanto necessitam de tal espaço no nosso Município.

Jaguaribe, 27 de outubro de 2022.

Ricardo Bruno Diógenes Sousa
Vereador

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EMENDA IMPOSITIVA N.º 06
Ao Projeto de Lei n.º 093/2022

Autoria: Vereador José Ueimas Nogueira
Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 06, ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador José Ueimas Nogueira:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0013.1.046	Reforma da Unidade Básica de Saúde Antônio Osmar Gomes	4.4.90.51.00	R\$ 32.500,00
II	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2.077	Realização de Cirurgias Eletivas	3.3.90.39.00	R\$30.000,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2.077	Implantação e Manutenção dos Serviços de Média Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	3.1.90.11.00	R\$ 32.500,00
II	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0013.2.074	Implantação e Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.90.39.00	R\$30.000,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaribe, em 27 de outubro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 118--A do Regimento Interno, apresentamos a presente Emenda Impositiva com anseio de contribuir para o desenvolvimento do serviço da atenção básica de saúde no nosso Município.

Jaguaribe, 27 de outubro de 2022.

José Ueimas Nogueira
Vereador

A Câmara e o Povo!



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EMENDA IMPOSITIVA N.º 07
Ao Projeto de Lei n.º 093/2022

Autoria: Vereador José Ueimas Nogueira
Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 07, ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador José Ueimas Nogueira:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Educação e Cultura:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Educação e Cultura	Fundo Municipal de Educação e Cultura	12.361.0008.1.005	Construção de Quadra Poliesportiva no Sítio Ilha Grande	4.4.90.51.00	R\$ 31.250,00
II	Secretaria de Educação e Cultura	Fundo Municipal de Educação e Cultura	12.361.0008.1.005	Construção de Quadra Poliesportiva no Sítio Catolé	4.4.90.51.00	R\$31.250,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Educação e Cultura	Fundo Municipal de Educação e Cultura	12.365.0010.1.007	Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhagem de Unidades Escolares da Educação Infantil	4.4.90.51.00	R\$ 62.500,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

A Câmara e o Povo!



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaribe, em 27 de outubro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 118--A do Regimento Interno, apresentamos a presente Emenda Impositiva com anseio de contribuir para o desenvolvimento da educação e saúde, por meio da prática esportiva no nosso Município.

Jaguaribe, 27 de outubro de 2022.

José Ueimas Nogueira
Vereador

A Câmara e o Povo!



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EMENDA IMPOSITIVA N.º 08
Ao Projeto de Lei n.º 093/2022

Autoria: Vereador Francisco Vanaldo Batista
Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 08, ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Francisco Vanaldo Batista:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0013.1.046	Reforma da Unidade Básica de Saúde Antônio Osmar Gomes	4.4.90.51.00	R\$ 32.500,00
II	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2.077	Realização de Cirurgias Eletivas	3.3.90.39.00	R\$30.000,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2.077	Implantação e Manutenção dos Serviços de Média Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	3.1.90.11.00	R\$ 32.500,00
II	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0013.2.074	Implantação e Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.90.39.00	R\$30.000,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaribe, em 27 de outubro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 118--A do Regimento Interno, apresentamos a presente Emenda Impositiva com anseio de contribuir para o desenvolvimento do serviço da atenção básica de saúde no nosso Município.

Jaguaribe, 27 de outubro de 2022.

Francisco Vanaldo Batista
Vereador

A Câmara e o Povo!



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EMENDA IMPOSITIVA N.º 09

Ao Projeto de Lei n.º 093/2022

Autoria: Vereador Francisco Vanaldo Batista

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 09, ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Francisco Vanaldo Batista:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Educação e Cultura:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Educação e Cultura	Fundo Municipal de Educação e Cultura	12.361.0008.1.005	Construção de Quadra Poliesportiva no Sítio Ilha Grande	4.4.90.51.00	R\$ 20.000,00
II	Secretaria de Educação e Cultura	Fundo Municipal de Educação e Cultura	12.361.0008.1.005	Construção de Quadra Poliesportiva no Sítio Catolé	4.4.90.51.00	R\$30.000,00
					TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Educação e Cultura	Fundo Municipal de Educação e Cultura	12.365.0010.1.007	Construção, Ampliação, Reforma e Aproveitamento de Unidades Escolares da Educação Infantil	4.4.90.51.00	R\$ 50.000,00
					TOTAL	R\$ 50.000,00

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaribe, em 27 de outubro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 118--A do Regimento Interno, apresentamos a presente Emenda Impositiva com anseio de contribuir para o desenvolvimento da educação e saúde, por meio da prática esportiva no nosso Município.

Jaguaribe, 27 de outubro de 2022.

Francisco Vanaldo Batista
Vereador

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EMENDA IMPOSITIVA N.º 10

Ao Projeto de Lei n.º 093/2022

Autoria: Vereador Francisco Vanaldo Batista

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 10, ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Francisco Vanaldo Batista:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área do Esporte e Juventude:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria do Esporte e Juventude	Secretaria do Esporte e Juventude	04.122.0002.2.110	Aquisição de Material Esportivo	3.3.90.30.00	R\$10.000,00
					TOTAL	R\$10.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria do Esporte e Juventude	Secretaria do Esporte e Juventude	04.122.0002.2.110	Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria do Esporte e Juventude	3.3.90.39.00	R\$10.000,00
					TOTAL	R\$10.000,00

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaribe, em 27 de outubro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 118--A do Regimento Interno, apresento a presente Emenda Impositiva com anseio de contribuir para o acesso a materiais esportivos por parte dos nossos atletas jaguaribanos.

Jaguaribe, 27 de outubro de 2022.

Francisco Vanaldo Batista
Vereador

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EMENDA IMPOSITIVA N.º 11
Ao Projeto de Lei n.º 093/2022

Autoria: Vereador Francisco Désio Diógenes Júnior
Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 11, ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Francisco Désio Diógenes Júnior:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0013.1.046	Reforma da Unidade Básica de Saúde do Edmar Barreira	4.4.90.51.00	R\$62.500,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2.077	Implantação e Manutenção dos Serviços de Média Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	3.1.90.11.00	R\$62.500,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

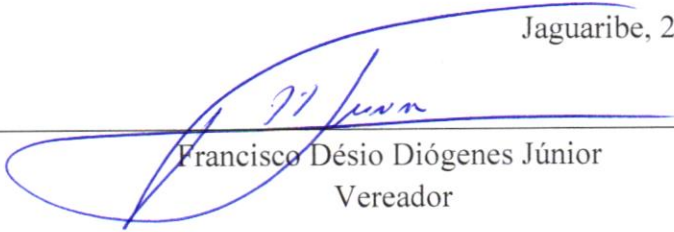
Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaribe, em 27 de outubro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 118--A do Regimento Interno, apresentamos a presente Emenda Impositiva com anseio de contribuir para o desenvolvimento do serviço da atenção básica de saúde no nosso Município.

Jaguaribe, 27 de outubro de 2022.


Francisco Désio Diógenes Júnior
Vereador

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EMENDA IMPOSITIVA N.º 12
Ao Projeto de Lei n.º 093/2022

Autoria: Vereador Francisco Désio Diógenes Júnior
Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 12, ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Francisco Désio Diógenes Júnior:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Educação e Cultura:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Educação e Cultura	Fundo Municipal de Educação e Cultura	12.361.0008.1.005	Construção da Quadra Poliesportiva no Sítio do Trapiá	4.4.90.51.00	R\$ 62.500,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Educação e Cultura	Fundo Municipal de Educação e Cultura	12.365.0010.1.007	Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhagem de Unidades Escolares da Educação Infantil	4.4.90.51.00	R\$ 62.500,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaribe, em 27 de outubro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 118--A do Regimento Interno, apresentamos a presente Emenda Impositiva com anseio de contribuir para o desenvolvimento da educação e saúde, por meio da prática esportiva no nosso Município.

Jaguaribe, 27 de outubro de 2022.



Francisco Désio Diógenes Júnior
Vereador

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EMENDA IMPOSITIVA N.º 13
Ao Projeto de Lei n.º 093/2022

Autoria: Vereador Auricélio Teixeira Lima
Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 13, ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Auricélio Teixeira Lima

:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0013.1.046	Reforma da Unidade de Apoio Santa Luzia	4.4.90.51.00	R\$31.250,00
II	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2.077	Realização de Cirurgias Eletivas	3.3.90.39.00	R\$31.250,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2.077	Implantação e Manutenção dos Serviços de Média Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	3.1.90.11.00	R\$31.250,00
II	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0013.2.074	Implantação e Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.90.39.00	R\$31.250,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaribe, em 27 de outubro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 118--A do Regimento Interno, apresentamos a presente Emenda Impositiva com anseio de contribuir para o desenvolvimento do serviço da atenção básica de saúde no nosso Município.

Jaguaribe, 27 de outubro de 2022.


Auricélio Teixeira Lima
Vereador

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EMENDA IMPOSITIVA N.º 14
Ao Projeto de Lei n.º 093/2022

Autoria: Vereador Auricélio Teixeira Lima
Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 14, ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Auricélio Teixeira Lima:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Educação e Cultura:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Educação e Cultura	Fundo Municipal de Educação e Cultura	12.361.0008.1.005.0000	Construção de Quadra Poliesportiva no Sítio Trapiá	4.4.90.51.00	R\$ 20.500,00
II	Secretaria de Educação e Cultura	Fundo Municipal de Educação e Cultura	12.361.0008.1.005.0000	Construção de Quadra Poliesportiva no Sítio Carangueijo	4.4.90.51.00	R\$21.000,00
III	Secretaria de Educação e Cultura	Fundo Municipal de Educação e Cultura	12.361.0008.1.005.0000	Construção de Quadra Poliesportiva no Sítio Paz	4.4.90.51.00	R\$ 21.000,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Educação e Cultura	Fundo Municipal de Educação e Cultura	12.365.0010.1.007	Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhagem de Unidades Escolares da Educação Infantil	4.4.90.51.00	R\$ 62.500,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.


Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaribe, em 27 de outubro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 118--A do Regimento Interno, apresentamos a presente Emenda Impositiva com anseio de contribuir para o desenvolvimento da educação e saúde, por meio da prática esportiva no nosso Município.

Jaguaribe, 27 de outubro de 2022.


Auricélio Teixeira Lima
Vereador

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EMENDA IMPOSITIVA N.º 15
Ao Projeto de Lei n.º 093/2022

Autoria: Vereador Geomar Freire Alves
Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 15, ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Geomar Freire Alves:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0013.1.046	Reforma da Unidade Básica de Saúde José Rodrigues Pinheiro	4.4.90.51.00	R\$62.500,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2.077	Implantação e Manutenção dos Serviços de Média Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	3.1.90.11.00	R\$ 62.500,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaribe, em 27 de outubro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 118--A do Regimento Interno, apresentamos a presente Emenda Impositiva com anseio de contribuir para o desenvolvimento do serviço da atenção básica de saúde no nosso Município.

Jaguaribe, 27 de outubro de 2022.

Geomar Freire Alves
Vereador

A Câmara e o Povo!



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EMENDA IMPOSITIVA N.º 16
Ao Projeto de Lei n.º 093/2022

Autoria: Vereador Geomar Freire Alves
Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 16, ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Geomar Freire Alves:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Educação e Cultura:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Educação e Cultura	Fundo Municipal de Educação e Cultura	12.365.0010.2.037	Aparelhamento de Brinquedo Creche na Nossa Senhora das Candeias.	4.4.90.52.00	R\$ 32.500,00
					TOTAL	R\$ 32.500,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Educação e Cultura	Fundo Municipal de Educação e Cultura	12.365.0010.1.007	Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhagem de Unidades Escolares da Educação Infantil	4.4.90.51.00	R\$ 32.500,00
					TOTAL	R\$ 32.500,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaribe, em 27 de outubro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 118--A do Regimento Interno, apresentamos a presente Emenda Impositiva com a anseio de despertar diversas habilidades e desenvolver os aspectos cognitivo, físico e social das nossas crianças.

Jaguaribe, 27 de outubro de 2022.

Geomar Freire Alves
Vereador

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EMENDA IMPOSITIVA N.º 17
Ao Projeto de Lei n.º 093/2022

Autoria: Vereador Geomar Freire Alves
Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 17, ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Geomar Freire Alves:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área do Turismo:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo	15.695.0025.1.062	Reforma da Passarela da Barragem Santana	4.4.90.51.00	R\$ 30.000,00
					TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo	04.122.0002.2.100	Gerenciamento e Manutenção das Ativ. Gerais da Sec. de Des. Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo	3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
					TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaribe, em 27 de outubro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 118--A do Regimento Interno, apresentamos a presente Emenda Impositiva com a anseio de contribuir para o desenvolvimento do Turismo no nosso Município.

Jaguaribe, 27 de outubro de 2022.

Geomar Freire Alves
Vereador

A Câmara e o Povo!



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EMENDA IMPOSITIVA N.º 18
Ao Projeto de Lei n.º 093/2022

Autoria: Vereador José Rui Peixoto Pinheiro
Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 18, ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador José Rui Peixoto Pinheiro:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área do Turismo:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo	Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo	15.451.0025.1.013	Construção de Passagem Molhada na Sede, ligando os Bairros Nelson Diógenes com Aloísio Diógenes	4.4.90.51.00	R\$ 62.500,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo	Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo	15.451.0025.1.017	Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Prédios Públicos	3.3.90.39.00	R\$ 62.500,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

A Câmara e o Povo!



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaribe, em 27 de outubro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 118--A do Regimento Interno, apresentamos a presente Emenda Impositiva com a anseio de contribuir para o desenvolvimento do Turismo no nosso Município.

Jaguaribe, 27 de outubro de 2022.

José Rui Peixoto Pinheiro
Vereador

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EMENDA IMPOSITIVA N.º 19
Ao Projeto de Lei n.º 093/2022

Autoria: Vereador José Rui Peixoto Pinheiro
Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 19, ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador José Rui Peixoto Pinheiro:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0013.1.046	Reforma da Unidade Básica de Saúde Maria Alice	4.4.90.51.00	R\$30.000,00
II	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2.077	Realização de Cirurgias Eletivas	3.3.90.39.00	R\$32.500,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2.077	Implantação e Manutenção dos Serviços de Média Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	3.1.90.11.00	R\$ 32.500,00
II	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0013.2.074	Implantação e Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.90.39.00	R\$30.000,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaribe, em 27 de outubro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 118--A do Regimento Interno, apresentamos a presente Emenda Impositiva com anseio de contribuir para o desenvolvimento do serviço da atenção básica de saúde no nosso Município.

Jaguaribe, 27 de outubro de 2022.

José Rui Peixoto Pinheiro
Vereador

A Câmara e o Povo!



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EMENDA IMPOSITIVA N.º 20

Ao Projeto de Lei n.º 093/2022

Autoria: Vereador Márcio Pereira de Oliveira
Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 20, ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Márcio Pereira de Oliveira:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
II	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2.077	Realização de Cirurgias Eletivas	3.3.90.39.00	R\$ 62.500,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
II	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0013.2.074	Implantação e Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.90.39.00	R\$ 62.500,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

A Câmara e o Povo!



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaribe, em 27 de outubro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 118--A do Regimento Interno, apresentamos a presente Emenda Impositiva com anseio de contribuir para o desenvolvimento do serviço da atenção básica de saúde no nosso Município.

Jaguaribe, 27 de outubro de 2022.

Márcio Pereira de Oliveira
Vereador

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EMENDA IMPOSITIVA N.º 21
Ao Projeto de Lei n.º 093/2022

Autoria: Vereador Márcio Pereira de Oliveira
Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVA** nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 21, ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Márcio Pereira de Oliveira:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área do Esporte e Juventude:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria do Esporte e Juventude	Secretaria do Esporte e Juventude	04.122.0002.2.110	Aquisição de Material Esportivo	3.3.90.30.00	R\$ 21.250,00
II	Secretaria do Esporte e Juventude	Secretaria do Esporte e Juventude	04.122.0002.2.110	Realização de Campeonatos	3.3.90.39.00	R\$ 21.250,00
					TOTAL	R\$ 42.500,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria do Esporte e Juventude	Secretaria do Esporte e Juventude	04.122.0002.2.110	Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria do Esporte e Juventude	3.1.90.11.00	R\$ 42.500,00
					TOTAL	R\$ 42.500,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaribe, em 27 de outubro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 118--A do Regimento Interno, apresento a presente Emenda Impositiva com anseio de contribuir para o acesso a materiais esportivos por parte dos nossos atletas jaguaribanos.

Jaguaribe, 27 de outubro de 2022.

Márcio Pereira de Oliveira
Vereador

A Câmara e o Povo!



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EMENDA IMPOSITIVA N.º 22
Ao Projeto de Lei n.º 093/2022

Autoria: Vereador Márcio Pereira de Oliveira
Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 22, ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Márcio Pereira de Oliveira:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente	04.122.0002.1.035	Castração de Animais	3.3.90.39.00	R\$20.000,00
					TOTAL	R\$20.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente	20.606.0030.1.043	Aquisição de máquinas e equipamentos	4.4.90.52.00	R\$20.000,00
					TOTAL	R\$20.000,00

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaribe, em 27 de outubro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 118--A do Regimento Interno, apresentamos a presente Emenda Impositiva que trata da castração. Com a retirada dos órgãos reprodutivos a taxa hormonal dos animais cai significativamente o que implica numa série de vantagens para o animal. Fêmeas castradas apresentam baixa taxa de desenvolvimento de câncer de mama. Isso porque a maioria dos tumores de mama cresce em função da quantidade de hormônio no organismo. Infelizmente a maioria desses tumores nas gatas é extremamente maligna, com altas taxas de metástase e mortalidade. Além disso, gatas não castradas podem desenvolver hiperplasia mamária benigna e infecção uterina.

Os machos quando não são castrados saem mais de casa atrás de fêmeas no cio. Esses passeios acabam refletindo em brigas com outros gatos e conseqüentemente maior transmissão de doenças. Gatos não castrados, portanto apresentam maior chance de contrair, por exemplo, AIDS felina e esporotricose (doenças transmitidas por brigas). Outro benefício importante é o controle da marcação territorial por urina. O odor forte da urina dos machos não castrados impregnado nos móveis da casa é, infelizmente, um dos grandes motivos de abandono de gatos por proprietários pouco informados.

A castração não traz somente benefícios à saúde dos gatos, traz benefícios à população humana. Com a esterilização o número de animais de rua diminui, ou pelo menos o crescimento populacional é reduzido, com isso as zoonoses (doenças transmitidas dos animais ao homem) também diminuem, como a raiva e a esporotricose.

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

menos o crescimento populacional é reduzido, com isso as zoonoses (doenças transmitidas dos animais ao homem) também diminuem, como a raiva e a esporotricose.

Jaguaribe, 27 de outubro de 2022.

Márcio Pereira de Oliveira
Vereador

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EMENDA IMPOSITIVA N.º 23

Ao Projeto de Lei n.º 093/2022

Autoria: Vereador Raimundo Uchoa Filho
Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 23, ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do vereador Raimundo Uchoa Filho:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0013.1.046	Reforma da Unidade Básica de Saúde Raimundo Rodrigues	4.4.90.51.00	R\$20.000,00
II	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2.077	Realização de Cirurgias Eletivas de Catarata	3.3.90.39.00	R\$15.000,00
III	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0013.2.074	Compra de Medicamentos	3.3.90.30.00	R\$27.500,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2.077	Implantação e Manutenção dos Serviços de Média Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	3.1.90.11.00	R\$ 32.500,00
II	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0013.2.074	Implantação e Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.90.39.00	R\$30.000,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaribe, em 27 de outubro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 118--A do Regimento Interno, apresentamos a presente Emenda Impositiva com anseio de contribuir para o desenvolvimento do serviço da atenção básica de saúde no nosso Município.

Jaguaribe, 27 de outubro de 2022.

Raimundo Uchoa Filho

Raimundo Uchoa Filho

Vereador

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EMENDA IMPOSITIVA N.º 24
Ao Projeto de Lei n.º 093/2022

Autoria: Vereador Raimundo Uchoa Filho
Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 24, ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Raimundo Uchoa Filho:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Educação e Cultura:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Educação e Cultura	Fundo Municipal de Educação e Cultura	12.361.0008.1.005	Construção da Quadra Poliesportiva no Sítio Vista Alegre	4.4.90.51.00	R\$ 31.250,00
II	Secretaria de Educação e Cultura	Fundo Municipal de Educação e Cultura	12.361.0008.1.005	Construção da Quadra Poliesportiva no Sítio Ipueiras	4.4.90.51.00	R\$31.250,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Educação e Cultura	Fundo Municipal de Educação e Cultura	12.365.0010.1.007	Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhagem de Unidades Escolares da Educação Infantil	4.4.90.51.00	R\$ 62.500,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

A Câmara e o Povo!



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.


Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaribe, em 27 de outubro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 118--A do Regimento Interno, apresentamos a presente Emenda Impositiva com anseio de contribuir para o desenvolvimento da educação e saúde, por meio da prática esportiva no nosso Município.

Jaguaribe, 27 de outubro de 2022.



Raimundo Uchoa Filho
Vereador

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EMENDA IMPOSITIVA N.º 25

Ao Projeto de Lei n.º 093/2022

Autoria: Vereador Nayana Lima Santos

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 25, ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do vereadora Nayana Lima Santos:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2.077	Realização de Cirurgias Eletivas de Catarata	3.3.90.39.00	R\$62.500,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0013.2.074	Implantação e Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.90.39.00	R\$30.000,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

A Câmara e o Povo!



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaribe, em 27 de outubro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 118--A do Regimento Interno, apresentamos a presente Emenda Impositiva com anseio de contribuir para o desenvolvimento do serviço da atenção básica de saúde no nosso Município.

Jaguaribe, 27 de outubro de 2022.

Nayana Lima Santos
Vereador

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EMENDA IMPOSITIVA N.º 26
Ao Projeto de Lei n.º 093/2022

Autoria: Vereador Nayana Lima Santos
Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 26, ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do vereadora Nayana Lima Santos:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área do Trabalho e Assistência Social:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Fundo Municipal da Assistência Social	08.244.00.19.1.055	Reforma do CRAS 1	4.4.90.51.00	R\$62.500,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Fundo Municipal da Assistência Social	08.244.0042.2.096	Gerenciamento e Manutenção das Ativ. Gerais do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil IGD/PAB	3.3.90.36.00	R\$62.500,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

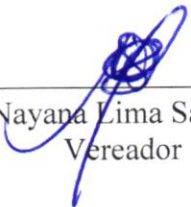
Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaribe, em 27 de outubro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 118--A do Regimento Interno, apresentamos a presente Emenda Impositiva com anseio de contribuir para que o CRAS I tenha condições estruturais visando o desenvolvimento de suas ações, uma vez que é uma unidade responsável pela oferta de serviços de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nas áreas de vulnerabilidade e risco social. Ainda, é a principal porta de entrada para os serviços do SUAS, possibilitando, assim, o acesso a um grande número de famílias à de proteção social de Assistência Social.

Jaguaribe, 27 de outubro de 2022.


Nayana Lima Santos
Vereador

A Câmara e o Povo!



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EMENDA IMPOSITIVA N.º 27
Ao Projeto de Lei n.º 093/2022

Autoria: Vereadora Édiva Maria Diógenes Braga Santiago
Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 27, ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereadora Édiva Maria Diógenes Braga Santiago:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2.077	Realização de Cirurgias Eletivas	3.3.90.39.00	R\$62.500,00
II	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2.077	Aquisição de Equipamentos para Saúde de Jaguaribe	4.4.90.52.00	R\$62.500,00
					TOTAL	R\$125.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br

0



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0013.2.074	Implantação e Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.1.90.04.00	R\$125,500,00
					TOTAL	R\$125.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.


Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaribe, em 27 de outubro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 118--A do Regimento Interno, apresentamos a presente Emenda Impositiva com anseio de contribuir para o desenvolvimento do serviço da saúde no nosso Município.

Jaguaribe, 27 de outubro de 2022.


Édiva Maria Diógenes Braga Santiago
Vereadora

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EMENDA IMPOSITIVA N.º 28
Ao Projeto de Lei n.º 093/2022

Autoria: Vereador Moacir Diógenes Sobrinho
Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 28, ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Moacir Diógenes Sobrinho:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2.077	Realização de Cirurgias Eletivas	3.3.90.39.00	R\$31.250,00
II	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2.077	Aquisição de Equipamentos para o Hospital de Jaguaribe	4.4.90.52.00	R\$31.250,00
					TOTAL	R\$62.500,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0013.2.074	Implantação e Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.1.90.04.00	R\$62.500,00
					TOTAL	R\$62.500,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.


Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaribe, em 27 de outubro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 118--A do Regimento Interno, apresentamos a presente Emenda Impositiva com anseio de contribuir para o desenvolvimento do serviço da saúde no nosso Município.

Jaguaribe, 27 de outubro de 2022.


Moacir Diógenes Sobrinho
Vereador

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EMENDA IMPOSITIVA N.º 29
Ao Projeto de Lei n.º 093/2022

Autoria: Vereador Moacir Diógenes Sobrinho
Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 29, ao Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Márcio Pereira de Oliveira:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 093/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área do Esporte e Juventude:

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria do Esporte e Juventude	Secretaria do Esporte e Juventude	04.122.0002.2.110	Aquisição de Material Esportivo	3.3.90.30.00	R\$31.250,00
II	Secretaria do Esporte e Juventude	Secretaria do Esporte e Juventude	04.122.0002.2.110	Realização de Campeonatos	3.3.90.39.00	R\$31.250,00
					TOTAL	R\$62.500,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Item	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
I	Secretaria do Esporte e Juventude	Secretaria do Esporte e Juventude	04.122.0002.2.110	Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria do Esporte e Juventude	3.1.90.11.00	R\$ 62.500,00
					TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.


Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaribe, em 27 de outubro de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 118--A do Regimento Interno, apresento a presente Emenda Impositiva com anseio de contribuir para o acesso a materiais esportivos por parte dos nossos atletas jaguaribanos.

Jaguaribe, 27 de outubro de 2022.


Moadir Diógenes Sobrinho
Vereador

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br